
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.090, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$94.767,06, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 94.767,06 (noventa e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011212810974113 - SEDUC 1 339039 3.713,73

231010812810664104 - SETEPS 1 339039 6.800,00

231010842211004100 - SETEPS 1 339014 25.000,00

231010842211004100 - SETEPS 1 339033 20.000,00

231010842211004100 - SETEPS 1 339030 10.000,00

231010842211004100 - SETEPS 1 339036 11.000,00

231010842211004100 - SETEPS 1 339039 4.000,00

682010812810664104 - FUNCAP 1 339039 5.700,00

901011013110734175 - FES 3 339033 8.553,33

TOTAL 94.767,06

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

161011212810974087 - SEDUC 1 339014 3.713,73

231011112810664105 - SETEPS 1 339039 6.800,00

231011133310734171 - SETEPS 1 339014 50.000,00
231011133310734171 - SETEPS 1 339039 10.000,00
231011133310734171 - SETEPS 1 339036 10.000,00
682010833110664102 - FUNCAP 1 339039 5.700,00
901011012201254535 - FES 3 319016 8.553,33
TOTAL 94.767,06

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.242, de 26/07/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ